



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2021

Processo Licitatório nº.: **032/2021**

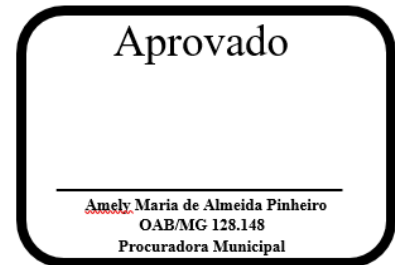
Modalidade: Tomada de Preços nº.: **001/2021**

**Fiscal do Contrato:** Flávio Diórgenes Cassimiro

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de correção e/ou revisão de projetos, assessoria e consultoria técnica.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **EFICIENTIZA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. **13.217.172/0001-63**, situada na Rua Cristino Ribeiro, nº 340, Bairro Valparaíso, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-068, telefone (34) 3814-7120, e-mail [marcelo@eficientiza.com](mailto:marcelo@eficientiza.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Delduque Garcia Mundim Junior, inscrito no CPF nº. 071.752.026-95 e RG nº. MG 13.564.566, residente e domiciliado a Rua Cristino Ribeiro, nº 340, Bairro Valparaíso, Cep 38703-068 em Patos de Minas – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 032/2021 – Tomada de Preços nº. 001/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**1.1.** O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da contratada e aceite do Assessor de Engenharia Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1.** Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025, **findando em 01 de julho de 2026**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

**4.1.** Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>EFICIENTIZA SOLUCOES LTDA</b>					
0001	ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA	12	MÊS	R\$7.109,63	R\$85.315,56
					<b>Total do Fornecedor: R\$85.315,56</b>

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 10 de junho de 2025.

### **MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

**EFICIENTIZA SOLUCOES**  
Delduque Garcia Mundim Junior

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_  
Flávio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II - \_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EFE-6334-7E74-CB7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 10/06/2025 10:37:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 10/06/2025 11:05:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILMAR CAETANO DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-35) em 10/06/2025 11:18:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLAVIO DIÓRGENES CASSIMIRO (CPF 127.XXX.XXX-95) em 10/06/2025 11:22:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA (CPF 131.XXX.XXX-61) em 10/06/2025 11:30:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DELDUQUE GARCIA MUNDIM JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-95) em 10/06/2025 16:15:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/2EFE-6334-7E74-CB7D>